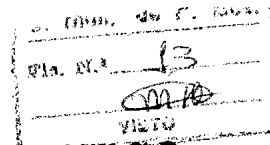




Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



PROJETO DE LEI Nº 039/2001

RECEBIDA EM: 19 de abril de 2001

Nº DO PROJETO: 39/2001

SÚMULA: Denomina via pública localizada no Bairro Bela Vista, de "Rua João Francisco Silveira"

AUTORES: vereadores Valmir Tasca-PFL e Enio Ruaro-PFL

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 19 de abril de 2001

VOTAÇÃO NOMINAL - QUORUM 2/3 (dois terços)

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 18 de junho de 2001 – aprovado com 13 (treze) votos a favor e 02 (duas) ausências
Ausentes os vereadores Agostinho Rossi-PDT e Pedro Martins de Mello-PFL

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 21 de junho de 2001 – aprovado com 14 (quatorze) votos a favor e 01 (duas) ausência
Ausente o vereador Pedro Martins de Mello-PFL

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 22 de junho de 2001

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 539/2001

LEI Nº: 2059 de 09 de julho de 2001

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 2751 do dia 12 de julho 2001

DIÁRIO DO POVO

O XV - EDIÇÃO 2571 - CIRCULAÇÃO REGIONAL - PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
LEI N° 2.059 DATA: 09 DE JULHO DE 2001.**

Súmula- Denominada via pública localizada no Bairro Bela Vista, de Rua Pioneiro João Francisco Silveira.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Pioneiro Solo Francisco Silveira, a via pública, paralela as Ruas Pedro Zancanaro e José Walter Kemper, localizada no Bairro Bela Vista.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação consignada no caput, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

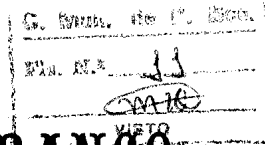
Esta Lei decorre do Projeto de Lei de autoria dos vereadores Enio Ruaro e Valmir Tasca. Gabinete do prefeito Municipal de Pato Branco em, 09 de julho de 2001

CLÓVIS SANTO PADOAN - Prefeito Municipal



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



PROJETO DE LEI Nº 39/2001

Súmula: Denomina via pública localizada no Bairro Bela Vista, de
Rua Pioneiro João Francisco Silveira.

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Pioneiro João Francisco Silveira**, a via pública, paralela às Ruas Pedro Zancanaro e José Walter Kemper, localizada no Bairro Bela Vista.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação consignada no caput, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

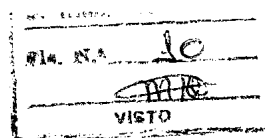
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta lei decorre do projeto de lei de autoria dos vereadores Enio Ruaro e Valmir Tasca, do PFL.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Pato Branco, 13 de junho de 2001.

Prezado Senhor.

Informamos que a passagem de servidão entre as quadras 874 e 1.329, no Bairro Bela Vista, com largura de 10,50m, conforme croqui em anexo, é uma área de utilidade pública e se constitui numa rua de acesso aos mutuários do Programa Habitar Brasil. Porém, permanece sem qualquer nome que a identifique.

Atenciosamente

Rubens Juglair
Eng ° Civil – CREA 18.670-D/PR.
Secretário Municipal de Engenharia, Obras e
Serviços Públicos

Excelentíssimo Senhor
Nereu Faustino Ceni
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Cidade

de

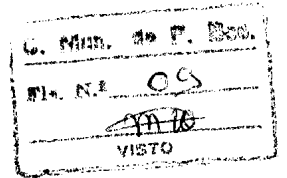
PATO BRANCO

PLANTA PARCIAL

DA

QUADRA N. 874

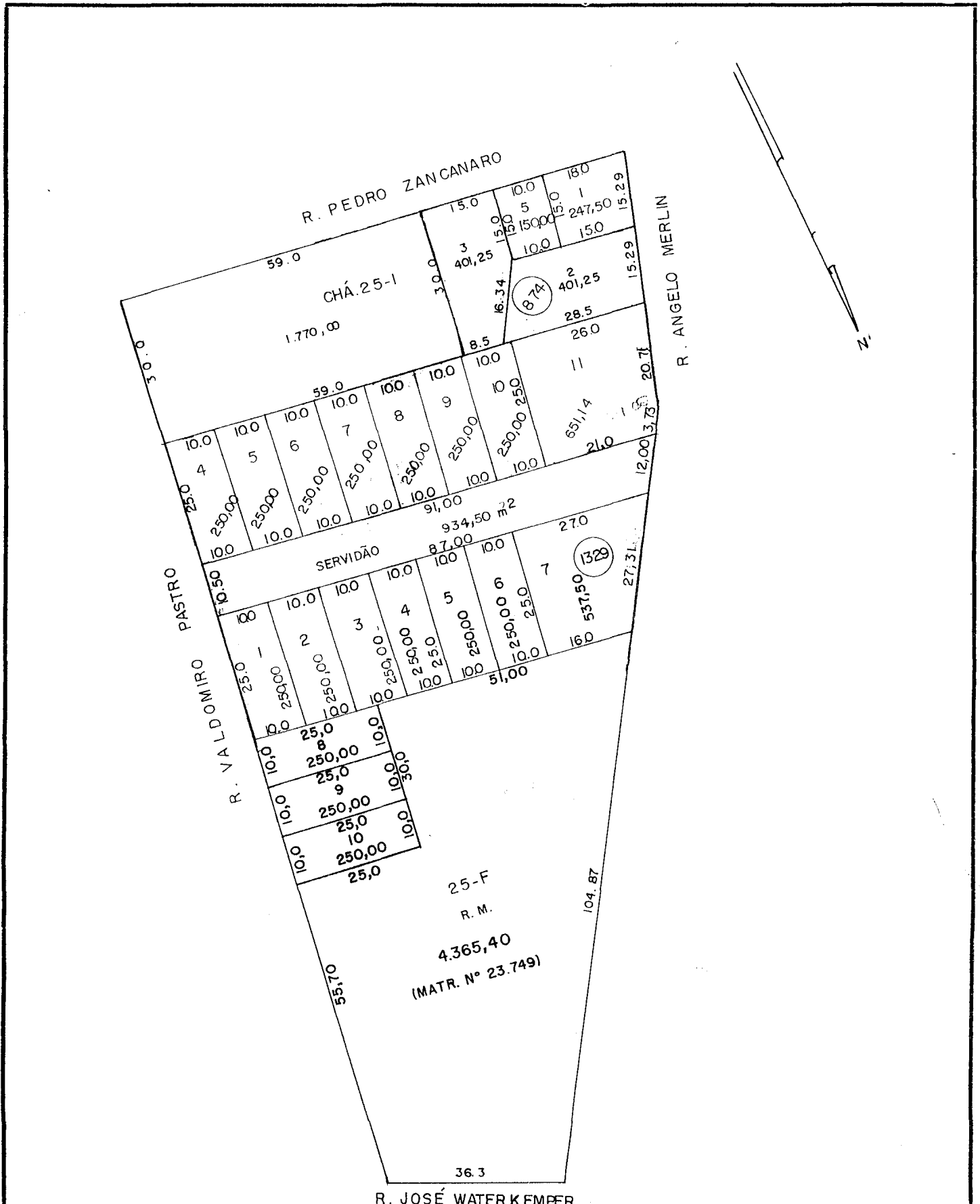
ZIS II



ESC. 1: 1.000 LOT°

ANT. QUADRA

OK



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 39/2001

Através do Projeto de Lei em apreço, os vereadores Valmir Tasca e Enio Ruaro – do PFL, pretendem obter autorização legislativa para denominar via pública localizada no Bairro Bela Vista, de Rua João Francisco Silveira.

Referida via está localizada no Bairro Bela Vista, sendo paralela às Ruas Pedro Zancanaro e José Walter Kemper.

Conforme determina o parágrafo único da referida lei, o Executivo Municipal tem o prazo de trinta dias para emplacar a via pública, contendo a denominação em apreço.

O pioneiro João Francisco Silveira, nasceu na cidade de São João do Monte Negro, Estado do Rio Grande do Sul, e veio para Pato Branco em 1928, trabalhando com agricultura em nossa cidade.

Sempre contribuiu com a comunidade ajudando no desenvolvimento do Bairro Bela Vista.

Portanto, nada mais justo que homenageá-lo colocando o seu nome naquele logradouro público.

Após analisarmos a matéria emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 6 de junho de 2001.

Clóvis Gresele – PPB
Membro

Dirceu Dimas Pereira – PPS
(Presidente)

Enio Ruaro – PFL
Membro

Gilson Marcondes – PFL
Relator

Vilmar Maccari – PSDB
Membro

COMISSÃO DE MÉRITO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 39/2001

Buscam os vereadores Valmir Tasca e Enio Ruaro, do PFL, autores da presente matéria, obter autorização legislativa para denominar a via pública localizada no Bairro Bela Vista, de Rua João Francisco Silveira.

Conforme constatamos em seu histórico, João Francisco Silveira foi pioneiro pato-branquense, vindo para nossa cidade em 1928, para trabalhar com agricultura.

Casou-se com a Senhora Rosa Dias Andrade Silveira, com quem teve cinco filhos, os quais lhe deram 28 netos.

Seus familiares permaneceram em Pato Branco, onde trabalham e ajudam também, como ele o fez, no desenvolvimento do município.

Pelo amor que tinha pela cidade, por ser pioneiro e pessoa de bem, conhecida por muitos, após analisarmos a matéria, observamos que o mesmo merece ser homenageado com esta iniciativa de denominar referida via pública com o seu nome.

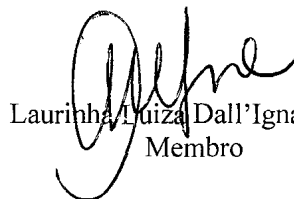
Portanto, emitimos PARECER FAVORÁVEL a sua tramitação e aprovação.

É o nosso parecer, SMJ.

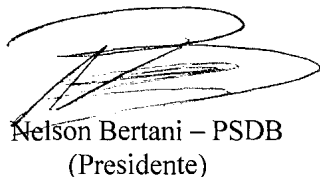
Pato Branco, 6 de junho de 2001.



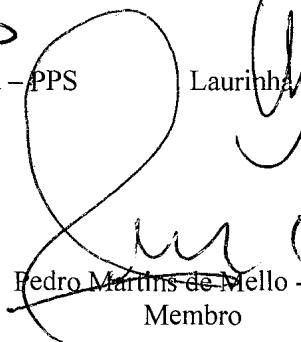
Antonio Urbano da Silva – PPS
Relator



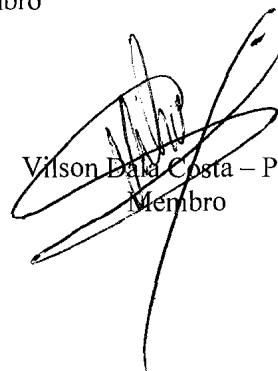
Laurinha Luiza Dall'Igna – PPB
Membro



Nelson Bertani – PSDB
(Presidente)



Pedro Martins de Mello – PFL
Membro

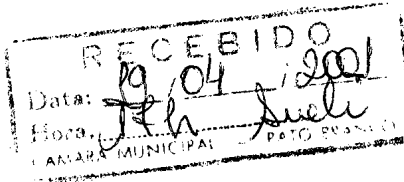
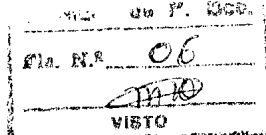


Vilson Dal Costa – PMDB
Membro



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



EXMO. SR.

NEREU FAUSTINO CENI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

Os Vereadores infra-assinados, **VALMIR TASCA - PFL e ÊNIO RUARO - PFL**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis e solicitam o apoio dos nobres pares, para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 039/2001

Súmula: Denomina via pública localizada no Bairro Bela Vista, de “Rua João Francisco Silveira”.

Art. 1º - Fica denominada de “Rua João Francisco Silveira”, a via pública, paralela às Ruas Pedro Zancanaro e José Walter Kemper, localizada no Bairro Bela Vista.

Parágrafo único – O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação consignada no “caput”, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

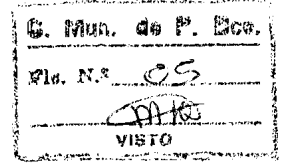
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 19 de abril de 2.001.


Valmir Tasca – VEREADOR PFL
PROPONENTE


Ênio Ruaro – VEREADOR PFL
PROPONENTE



HISTÓRICO

JOÃO FRANCISCO SILVEIRA, nasceu em 15 de outubro de 1908 na cidade de São João do Monte Negro, Estado do Rio Grande do Sul, filho de Eramilho Francisco Silveira e Maria da Conceição, permaneceu no Rio Grande do Sul até os 20 anos de idade, veio a Pato Branco em 1928, iniciando por aqui suas atividades trabalhando na Agricultura, mais precisamente no Bairro Bela Vista, pois foi um dos pioneiros naquele local e proprietário dos terrenos onde hoje é a Chácara do Novais.

Casou-se com a senhora Rosa Dias Andrade Silveira com quem teve cinco filhos, Idalina, Tereza, Aldina, João e Braulino, dos quais tiveram 28 netos, sendo que a grande maioria mora até hoje no Bairro Bela Vista.

Pessoa que sempre contribuiu com a comunidade ajudando no desenvolvimento daquele Bairro que na época chamava-se Bairro Britador e hoje Bela Vista.

Faleceu em 29 de junho de 1988, com 79 anos de idade. Residia em Pato Branco – Paraná, na Rua Vicente Decol, Bairro Bela Vista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

85500 Pato Branco

Paraná

GUIA DE SEPULTAMENTO

Vai ser sepultado no CEMITÉRIO Peregrino o Cadáver
de João Francisco Silveira
na Sepultura n.º _____, no Lote n.º _____ da Quadra n.º _____

Filho(a) de Emílio F. Silveira
e de Maria de Conceição

Falecido(a) em 29 de junho de 1988

Causa Mortis, Morte Natural

Assistência Médica? ☐ Sim ☒ Não, no dia 29
de junho, às 02:00 horas

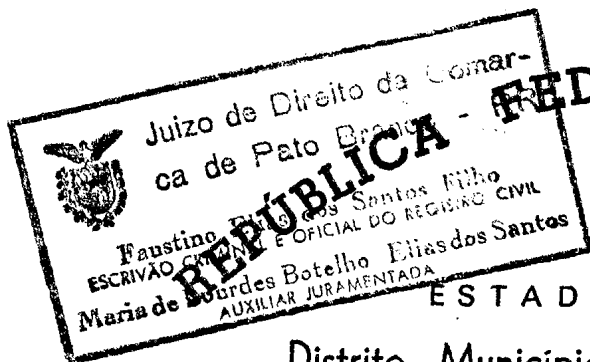
Apresentou Certidão de Óbito n.º 4379, de 01 de
junho de 19 88

Registro no Livro n.º 02, folha n.º 593

Pato Branco, 04 de junho de 19 88

Francis
Funcionário

C. Mun. de P. Bra.
Fla. N.º 04
M. de
Visto



ar-
FEDERATIVA
DO
BRASIL
CIVIL
Santos
TADO DO PARANÁ

Boletim de Registro Civil do Estado do Paraná
 Distrito, Município e Comarca de Pato Branco
 REGISTRO CIVIL

Faustino Elias dos Santos Filho

Escrivão do Crime, Júri, Execuções Criminais e Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamento e Óbitos da Sede da Comarca

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos

Auxiliar Juramentada do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data 01 de JULHO (07) de 19 88, no Livro N.º C, 8/C à fls. 057, sob o N.º 4.379, foi feito o Registro de Óbito de

" JOÃO FRANCISCO SILVEIRA "

falecid^o em 29 de JUNHO de 19 88, às 02:00 horas neste distrito EM DOMICILIO BAIRRO DALL ROSS.

de sexo MASC. de cor, profissão AGRICULTOR.

Natural de SÃO JOÃO DO MONTE NEGRO -RS.

domiciliado e residente EM NESTA CIDADE.

com 79 ANOS de idade, estado civil CASADO, filh^o de

ERAMILHO FRANCISCO SILVEIRA E MARIA DA CONCEIÇÃO .

tendo sido declarante ALDINA SOCOLOVSKI .

e óbito atestado pelo Dr. MORTE NATURAL SEM ASSISTÊNCIA MÉDICA

que deu como causa da morte..... MORTE NATURAL

..... e o sepultamento foi feito no cemitério de

PAROQUIAL DESTA CIDADE.

Observações: ERA CASADO COM A SRA: ROSA DIAS ANDRADES SILVEIRA

E DEIXA OS SEGUINTE FILHOS : IDALINA , TEREZA, ALDINA, JOAO

BRAULINO. NAO DEIXA BENS A INVENTARIAR C.C.C.C.C.C.C.C.C.C.C.C.

[illegible]

C.

C.C

C. C. C. C. C. C. C. C. C. C. C. C. C. C. C. C. C.

C₁ C₂ C₃ C₄ C₅ C₆ C₇ C₈ C₉ C₁₀ C₁₁ C₁₂ C₁₃ C₁₄

O referido é verdade e dou fé.

Juiz de Direito da Comarca de Pato Branco, 01 de JULHO (07) de 1988

Paulistino Elias dos Santos Filho
ESCRITÃO CRIMINAL E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

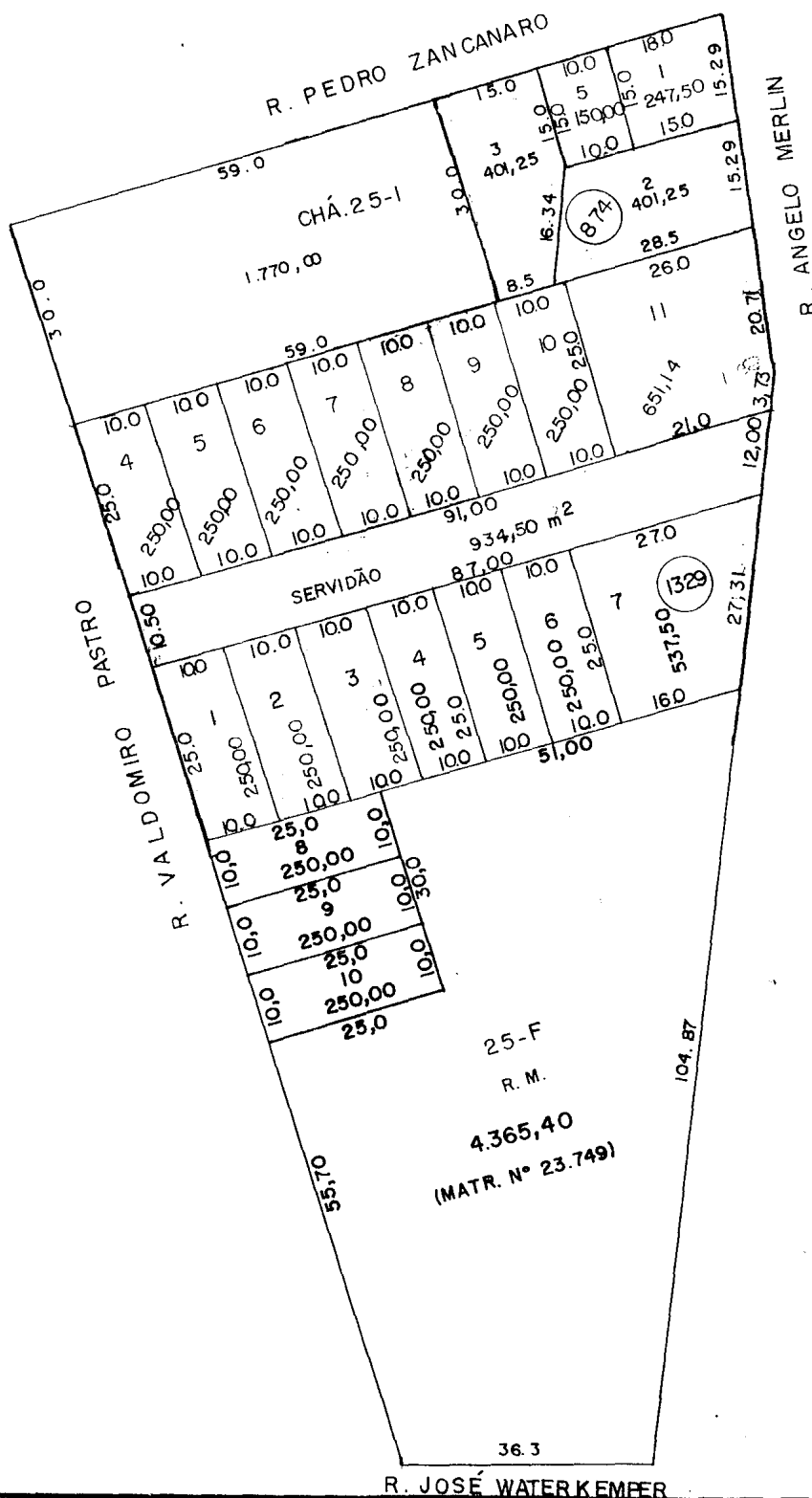
Maria de Lourdes Estelha Elias dos Santos

ANT. QUADRA

VICT

ANT. QUADRA

Z I S I I



Os moradores do Bairro Bela Vista abaixo assinados, solicitam às autoridades competentes do município de Pato Branco, que seja nomeada a rua que fica entre as ruas Valdomiro Pastro, Pedro Zancanaro, Ângelo Merlin e José Walter Kemper, de rua **João Francisco Silveira**, motivo pelo qual este cidadão foi um dos pioneiros do bairro Bela Vista e muito contribuiu para o desenvolvimento do mesmo.

Nome	Assinatura
João Lourenço	João Lourenço
Elis a Carvalho	Elis a Carvalho
ESDRAS DO LU-BALON	ESDRAS DO LU-BALON
Elcio Santos	Elcio Santos
Ber gio Santos	Ber gio Santos
Maria N. Balkinatti, Lou.	Maria N. Balkinatti, Lou.
Olímpia Balkinatti	Olímpia Balkinatti
Valdir Gueger	Valdir Gueger
Rebeca Walter	Rebeca Walter
Elario Bonff	Elario Bonff
Jose Luis Pallaro	Jose Luis Pallaro
Antonio Klein	Antonio Klein
Mario De Jesus	Mario De Jesus
Ylda Cardenal	Ylda Cardenal
Juliana De Col	Juliana De Col
Paulo R Polhomo	Paulo R Polhomo
Alcemia K. de Santo	Alcemia K. de Santo
Patricia Epª Gomes	Patricia Epª Gomes
Rosemeri S. Teixeira	Rosemeri S. Teixeira
Jauffino de col	Jauffino de col
Santana Rodrigues	Santana Rodrigues
MARLY DE COL	MARLY DE COL
Salete Machado	Salete Machado
Erondson machado	Erondson machado
ELIZABETE LEMES DASILVA	ELIZABETE LEMES DASILVA
Joana Lemes da Silva	Joana Lemes da Silva
Solida Silva Pocassa	Solida Silva Pocassa
Jose Pocasso	Jose Pocasso
Neli Carvalho	Neli Carvalho
Natalino Viçoso	Natalino Viçoso